

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2012

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e trinta e nove minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**, e com a participação, via videoconferência, dos Diretores **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente: **1)** Processo nº 00058.073891/2012-08; Assunto: declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 243/GC5, de 13 de março de 2003, que dispõe sobre medidas destinadas a promover a adequação da indústria de transporte aéreo à realidade do mercado nacional; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 00058.030198/2012-32; Interessado: Aerosafra Aviação Agrícola Ltda; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **3)** Processo nº 00058.049953/2012-52; Assunto: declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 187/GM5, de 7 de março de 1996, que estabelece o conceito de serviços aéreos sub-regionais; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; **4)** Processo nº 00058.049950/2012-19; Assunto: declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 379/GM5, de 29 de maio de 1996, que dispõe sobre os serviços da ponte aérea Rio/São Paulo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; **5)** Processo nº 00058.049951/2012-63; Assunto: revogação da Portaria nº 850/DGAC, de 13 de dezembro de 1999, que trata da suspensão temporária da utilização de (*slots-time*) na ligação entre os aeroportos Santos

Dumont e Congonhas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade; tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino: **6)** Processo nº 00058.049944/2012-61; Assunto: declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 010/GM5, de 26 de janeiro de 1968, que dispõe sobre apresentação da garantia de seguro para sobrevôo do território nacional; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil. A seguir, o Diretor Cláudio Passos Simão submeteu à apreciação da Diretoria proposta de inclusão de matéria que trata da edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), intitulado “Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – Operador Aéreo”, objeto do processo nº 60800.017558/2010-11, para deliberação **extrapauta**, a qual foi rejeitada pelo Diretor Ricardo Bezerra e, conseqüentemente, não foi objeto de deliberação pela Diretoria, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010. Na sequência, foi a vez de o Diretor-Presidente submeter à apreciação da Diretoria proposta de inclusão de matéria para deliberação **extrapauta**. Aceita a proposta, por unanimidade, restou deliberado: **7)** Processo nº 00058.082397/2012-26; Assunto: alteração da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, que dispõe sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, no âmbito da competência da ANAC; Decisão: **aprovado**, por maioria – vencidos os Diretores Ricardo Bezerra e Rubens Carlos Vieira –, tendo em vista que referida alteração atende ao princípio da razoabilidade, contando com parâmetros hábeis a concitar a concessionária ao regular adimplemento das obrigações assumidas. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria. No entanto, por deliberação do Colegiado, ficou decidido que os processos que tratam de revogação e declaração de inaplicabilidade de atos normativos publicados pelo Comando da Aeronáutica e o extinto Departamento de Aviação Civil - DAC serão diretamente encaminhados ao Gabinete do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino, para sua relatoria, com vistas à otimização das atividades desempenhadas pelas áreas técnicas e do processo decisório da Agência. Diante disso, os seguintes processos foram distribuídos ao Relator ora indicado: **1)** Processo nº 00065.106159/2012-24; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 3403-67, intitulada “Instruções para Preenchimento do Certificado de Capacidade Física”; **2)** Processo nº 00065.109424/2012-26; Interessado: SSO; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 3135-137-1095, intitulada “Voo Agrícola Noturno”; **3)** Processo nº 60800.061917/2011-58; Interessado: SSO; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 3401-67, intitulada “Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas”. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente

encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA

Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Diretor de Operações de Aeronaves